



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano IV - Edição nº 00548 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9C7B84242AFCD3551C638D60BAE6713E

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2018.
- 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2017
1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2017
1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2017
1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2017.
- RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
- AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE MATERIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 / 2018 - CONTRATO Nº 185/2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR com endereço à Rua Doutor Antônio Astolfo, nº18, Quadra 22, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP 45.206-087, CNPJ/MF Sob o **13.132.826/0001-56** através do seu representante legal, José Carlos Barreto Santos Junior, portador do RG nº 08396187-94 SSP/BA, inscrito no CPF nº 008.634.805-19, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº **035/2018**, para possível e eventual aquisição de materiais para serem utilizados nas vias públicas e aquisição de britas, gravilhões para concreto, postes e materiais para iluminação pública para serem utilizadas nas atividades da Secretaria de Infraestrutura deste Município, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 374.100,00 (trezentos e setenta e quatro mil e cem reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **035/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE I - EXCLUSIVO PARA ME/EPP - PÓ DE BRITA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAIA	1.000	M3	PÓ DE BRITA.	59,50	59.500,00
TOTAL DO LOTE						59.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE III - BRITAS E GRAVILHÕES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAIA	1.000	M3	GRAVILHAO PARA CONCRETO.	121,00	121.000,00
002	MAIA	600	M3	PEDRA BRITADA DE 3/4	121,00	72.600,00
003	MAIA	1.000	M3	BRITA 1/4.	121,00	121.000,00
TOTAL DO LOTE						314.600,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com as orientações da Secretaria, em local a ser indicado por esta, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de maio de 2018. Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida; Prefeito Municipal.
Contratado: **J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, CNPJ: 13.132.826/0001-56.**

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jequié/Bahia, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de materiais para serem utilizados nas vias públicas e aquisição de britas, gravilhões para concreto, postes e materiais para iluminação pública para serem utilizadas nas atividades da Secretaria de Infraestrutura deste Município, conforme anexo I do edital, a ser realizado no dia **17/05/2018** – por não comparecer nenhum interessado em apresentar proposta de preços para os lotes II, IV, V e VI, o Pregoeiro declarou **DESERTA**. Jequié/BA, em 18 de maio de 2018. Victor Dutra de Freitas, Pregoeiro.

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ECAB60A833C5908336B559EB92841A11

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2017

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PROD. DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, com endereço à Av. Senhor dos passos, nº 1337, Centro, Feira de Santana-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 73.693.665/0001-00, por meio de seu representante legal o Senhor Gracindo Lopes Medeiros Neto, inscrito no CPF sob o nº 341.963.235-53, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 063/2017**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço firmada em 01 de agosto de 2017 objetivando possível e eventual aquisição de material expediente para suprir as necessidades das unidades escolares deste Município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2245 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 22 de Maio de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2017

PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº04, Centro, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 40.531.824/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Marlon Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 002.382.585-56, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 063/2017**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço firmada em 01 de agosto de 2017 objetivando possível e eventual aquisição de materiais de expediente.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2245 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 22 de Maio de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2017

EBN-EMPRESA BAHIANA DE NEGOCIOS EIRELI, com endereço à Rua Agrário de Menezes, nº16, Térreo, Mares, Salvador-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 02.029.362/0001-30, por meio de seu representante legal o Senhor Ubirajara Bulcao Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 083.452.605-00, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 098/2017**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço firmada em 10 de novembro de 2017 objetivando possível e eventual aquisição de computadores, impressoras, scanners e material de informática visando atender as necessidades das unidades escolares deste Município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2245 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 22 de Maio de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2017

DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço à Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº2501, Edif. Profissional Center, sala, 1018, 1019, Brotas, Salvador-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 11.264.692/0001-00, por meio de seu representante legal o Senhor Janio Williams Santos Reis, inscrito no CPF sob o nº 637.948.535-04, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 100/2017**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço firmada em 10 de novembro de 2017 objetivando possível e eventual aquisição de computadores, impressoras, scanners e material de informática visando atender as necessidades das unidades escolares deste Município de Jequié-Ba.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2245 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 22 de Maio de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A pregoeira do Município de Jequié torna publico a retificação publicada no dia quarta-feira, 23 de maio de 2018, ano IV – Edição nº 00547 – Caderno I:

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2018 – Data e hora da sessão pública: dia 07 de maio de 2018 as 09:30h (horário local).

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2018 – Data e hora da sessão pública: dia 06 de Junho de 2018 as 09:30h (horário local).

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2018 – Jequié/BA, 23 de abril de 2018. Priscila Moura Souza – Pregoeira

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2018 – Jequié/BA, 23 de Maio de 2018. Priscila Moura Souza – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO

DATA: 10/05/2018

TEL.: 3526 8921

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 28/09/2017. AUTUADO: Prósaúde DATA DE AUTUAÇÃO: 28/09/2017 LOCALIDADE: Rua Dom Pedro II, 226, Edf. Cenomed, Sala 207, Centro PROCESSO Nº: 017/2017 DATA DA DECISÃO: 20/12/2017 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 2º da RDC 302/05; Art. 17, 23 (Inciso I), 34 e 51 da RDC 63/11; Art. 10 (Incisos III e XXIX) da Lei Federal 6437/77. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de Aprovação de Projeto Básico de Arquitetura para Posto de Coleta Laboratorial; Realização de atividade de Posto de Coleta sem a devida autorização do órgão sanitário competente e em estrutura física inadequada. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	E
Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 21/09/2017. AUTUADO: Churrascaria Arco-Íris DATA DE AUTUAÇÃO: 21/09/2017 LOCALIDADE: Avenida Presidente Kennedy, 83, Cidade Nova PROCESSO Nº: 022/2017 DATA DA DECISÃO: 26/12/2017 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art 10º, Inciso XXIX da Lei Federal 6437/77; Portaria MS 2914/11; Item 4.4.1 da RDC 216/04. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Utilização de água fora dos padrões de potabilidade. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 3, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45200-450 Telefone: (73)35268921

Prefeitura Municipal de Jequié

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 16/11/2017.

AUTUADO: Laboratório Checklab

DATA DE AUTUAÇÃO: 16/11/2017

LOCALIDADE: Avenida Rio Branco, 847, Centro

PROCESSO Nº: 028/2017

DATA DA DECISÃO: 26/02/2018

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Itens 5.5.3, 5.5.3.1 e 5.5.4 da RDC 302/05; Art. 10, Inciso XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77; Art. 16 da RDC 15/12.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Utilização de reagentes vencidos e insumos (placa de cultura ágar sangue) inadequados, preparados no próprio laboratório sem dados de validade e utilizando o sangue dos funcionários; Atuar como Unidade Processadora de Produtos para a Saúde (Instrumentais ginecológicos provenientes de outra empresa) sem Licença Sanitária para tal finalidade.

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 29/11/2017.

AUTUADO: Farmácia 24 horas

DATA DE AUTUAÇÃO: 29/11/2017

LOCALIDADE: Rua da Itália, 44, Centro

PROCESSO Nº: 034/2017

DATA DA DECISÃO: 05/02/2018

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 73 da RDC 344/98.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Não apresentar os balanços de medicamentos sujeitos a controle especial dos seguinte períodos: 1º trimestre/2017, 2º trimestres/2017 e 3º trimestre/2017.

PENALIDADE IMPOSTA: Multa

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 3, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45200-450 Telefone: (73)35268921

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E5A26844346EDD979B1714BBF2670474

Prefeitura Municipal de Jequié

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié - BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 24/11/2017.

AUTUADO: Supermercado Algarobas

DATA DE AUTUAÇÃO: 24/11/2017

LOCALIDADE: Caminho 1, nº 24, Loteamento Parque das Algarobas

PROCESSO Nº: 037/2017

DATA DA DECISÃO: 26/01/2018

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Incisos IV e XVIII da Lei Federal 6437/77; RDC 259/02; RDC 359/03; RDC 360/03 e RDC 163/06.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de Licença Sanitária atualizada; Comercialização de produtos alimentícios sem rótulos; Venda de produtos fracionados e embalados na ausência dos clientes, faltando a data da embalagem e a data de validade; Comercialização de produtos com prazo de validade expirado.

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência

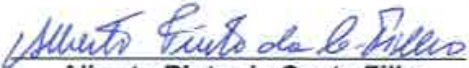
Tipo:

E - Envio de matéria.

R - Retificação da matéria.

S - Suspensão da matéria.


Hassan Andrade Iossef
Secretário Municipal de Saúde


Alberto Pinto da Costa Filho
Diretor Vigilância Sanitária e Ambiental

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 3, Centro, Jequié - Bahia - CEP: 45200-450 Telefone: (73)35268921

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E5A26844346EDD979B1714BBF2670474

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 / 2018

CONTRATO Nº 185/2017

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Sergio Suzarte Almeida, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos §§ 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, resolve apostilar classificação orçamentária referente ao Contrato nº 185/2017, celebrado com a **SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.145.370/0001-66**, conforme discriminação abaixo:

Unidade: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: **2201 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS**
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
Fonte **29 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Jequié, 02 de maio de 2018

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO